ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

Nº do Processo	3093/2019			
Interessado	1723 - ARCILON DE SOUSA FILHO			
CPF/CNPJ	634.627.611-53	Atuação	22/10/2019 10:18	Previsão
Atuado por	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA			
Assunto	PROJETO DE LEI			
Descrição	PROJETO DE LEI: "ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 21 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.365 DE 29 DE MAIO DE 2018 QUE REGULAMENTA O XERCÍCIO DAS ATIVIDADES DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE INDIVIDUAL EM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO MOTOCICLETA."			
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO			
Documento				
Ambiente	Interno			
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:

PROJETO DE LEI N° 113/2019 CATALÃO, 22 DE outubro 2019

"Altera o Parágrafo Único do art.21 da Lei Municipal nº 3565 de 29 de maio de 2018, que regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transporte modalidade individual em veículo automotor tipo motocicleta."

O Vereador **ARCILON DE SOUSA FILHO**, no uso de suas atribuições regimentais, encaminha ao Plenário desta laboriosa Casa de Leis, a seguinte proposição:

Art. 1° - O Parágrafo Único do art. 21 da Lei Municipal nº 3565, de 29 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.21- .....

Parágrafo Único – O valor da diária será fixado e fiscalizado pela SMTC e não poderá ultrapassar a 1,5% do salário mínimo vigente no país, garantindo ao mototaxista isenção de 5 (cinco) diárias/ mês exceto sábados, domingos e feriados.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sousa Filho
Vereador

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma proposição que tem por objetivo primordial a garantia dos direitos básicos das categorias envolvidas.

São estas razões que me motivam a submeter esta proposição ao crivo dos eminentes pares, para que seja debatida e aprovada no âmbito desta Casa de Leis

Sala de Sessões 22 de outubro de 2019

Sousa Filho
Vereador